



**Processo.....: 12133/2013** Entrada: 20/08/2013 16:09  
Interessado.....: DANIEL IUNES RAIMANN  
Expediente.....: Ofício  
Nº expediente: 042/2013  
Origem.....: CEO - DG - DEG  
Tipo assunto...: ALTERAÇÃO  
Detalhamento assunto: Alteração da Resolução nº 035/2012 - CONSEPE para retificar informações equivocadas.

REPARTIÇÃO DE ORIGEM: CEO - DG - DEG

INTERESSADO(S): DANIEL IUNES RAIMANN

ENDEREÇO

RUA

FONE

CIDADE

ESTADO

ASSUNTO

Alteração da Resolução nº 035/2012 - CONSEPE para retificar informações equivocadas.

OBSERVAÇÕES



OFÍCIO DEG N° 042/2013

Chapecó, 15 de agosto de 2013.

Ilustríssimo Senhor  
**Luciano Emilio Hack**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação - UDESC  
Florianópolis - SC

*AD SENHOR LUCIANO  
BITTENLEURT, PARA ANÁLISE E  
INSTRUÇÃO.*

*FPOES, 13/08/2013*

**MURLO DE SOUZA CARGNIN**  
Secretário dos Conselhos Superiores

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste solicitar a retificação da Resolução 035/2012 do CONSEPE, em relação a Matriz Curricular do Curso de Tecnologia em Produção Moveleira - CEO/UDESC.

Na sétima fase, para a disciplina de Segurança no Trabalho, consta na resolução na forma atual, 2 créditos teóricos, 0 créditos práticos, 5 créditos totais e C.H. docente de 90 horas-aula.

Solicito a correção do número de créditos totais e C.H. docente da disciplina. O número de créditos totais correto é 2 e a C.H. docente correta é de 36 horas-aula.

As demais informações da tabela estão corretas, inclusive aquelas de número de créditos totais da fase e de C.H. docente total da fase, que levam em consideração os valores corretos.

Sendo o que apresentava para o momento, subscrevemo-nos com votos de elevada estima e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

*De AGNO*

*[Handwritten Signature]*

Daniel Iunes Raimann  
Diretor de Ensino de Graduação - UDESC/CEO

UDESC	
Pró-Reitoria de Ensino	
Protocolo	555
Entrada	16/08/13
Saída	19/08/13

Para: <u>SECON</u>
Objetivos: <u>Retificação</u>
<i>[Handwritten Signature]</i>
Pro-Reitor de Ensino - UDESC

**RECEBIDO**  
19/08/2013  
*[Handwritten Signature]*  
Secretaria dos Conselhos

*16.08.2013*

Sr. Secretário:



Trata-se de pedido de retificação de informação constante na Matriz Curricular do curso de Tecnologia em Produção Moveleira, constante no Anexo Único da Resolução 035/2012 – CONSEPE (Processo nº 16338/2012), equívoco encontrado desde a proposta de Matriz Curricular enviada pelo Centro, e que não foi detectado na instrução técnica da PROEN, nem tampouco na análise dos Relatores nos Conselhos Superiores.

Considerando analogicamente o disposto no § 4º do art. 1º da Lei de Introdução as normas de Direito Brasileiro, que versa: **As correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.**, entendemos que o mesmo se aplica às Resoluções da UDESC.

Neste sentido, não há como se retificar administrativamente uma Resolução, sendo que há necessidade de tramitar esta demanda nos Conselhos Superiores competentes e seguir o rito ordinário dos processos.

Desta forma, sugerimos a autuação da presente documentação para posterior trâmite nos Conselhos Superiores.

Florianópolis, 20 de agosto de 2013.

Gustavo Martins Bittencourt  
Secretaria dos Conselhos Superiores

DE ACORDO.  
AUTUE-SE.

MURILO DE SOUZA CARNIHA  
Secretaria dos Conselhos Superiores

20/08/2013

*Arivane,*  
*Para*  
*Jadna Heinzen*  
*Coordenadora de Ensino de Graduação - CEG*  
*26/08/2013*

UDESC	
Pró-Reitoria de Ensino	
Protocolo	300
Entrada	21/08/13
Saída	1/1

Para:	<u>Coord. Ensino</u>
Objetivos:	<u>Problemas</u>
Pró-Reitor de Ensino - UDESC	

23.08.2013



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

PROCESSO: 121332013

ORIGEM: CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO n. 035/2013- CONSEPE, QUE APROVOU A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MOVELEIRA

## INSTRUÇÃO TÉCNICA

### I - HISTÓRICO

Em 16/08/2013, o pedido de retificação da Resolução n. 035-2013 dá entrada na PROEN e é encaminhado à apreciação do Secretário do Conselhos Superiores da UDESC.

Em 19/08/2013, o Secretário do Conselhos Superiores da UDESC, encaminha o pedido para Instrução Técnica.

Em 21/08/2013, após Instrução Técnica – SECON, o pedido retorna à PROEN.

Em 26/08/2013, o processo é encaminhado para Instrução Técnica.

### II – ANÁLISE

O processo foi analisado conforme as normas estabelecidas pela Resolução nº 014/2010 e compreende o pedido de retificação da Resolução n. 035-2013 – CONSEPE, nos seguintes termos:

- a disciplina da 7ª fase, Segurança do Trabalho, veio a ser aprovada na referida resolução com 02 (dois) créditos, informando-se equivocadamente o total de 05 créditos e 90 (noventa) horas correspondentes a carga horária docente (fl.01). Há que se ajustar o referido somatório para 02 (dois) créditos e carga horária docente para 36 horas, conforme segue:

Disciplina		Situação atual		Situação proposta	
7ª fase	Segurança do Trabalho	Total créditos	CH Docente	Total créditos	CH Docente
		05	90	02	36

### III – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Diante das análises, constatou-se a pertinência do pedido de correção da Resolução n. 035-2013 – CONSEPE (juntada ao processo), solicitação esta que está amparada na Resolução n. 014/2010 – CONSEPE, que trata, entre outras questões, da matéria das alterações curriculares nas matrizes curriculares dos cursos de graduação.

À apreciação do Pró-Reitor de Ensino.

Florianópolis, 28 de agosto de 2013.

Arivane Augusta Chiarelotto

de AGND

Para: <u>SEEN</u>
Objetivos: <u>Inclusão de pauta no Conselho</u>
<u>Luiz Pal</u> Pró-Reitor de Ensino - UDESC

28.08.2013

Designo Relator(a) Sr(a):  
MAJALIA COSTA DE SENA FIM  
para análise e emissão de parecer na  
próxima reunião do CONSEPE  
prevista para 22/09/2013  
FPOLIS, 30/08/2013  
Luiz Pal  
PRESIDENTE



**RESOLUÇÃO N° 035/2012 - CONSEPE**  
(Referendada pelo CONSEPE em sessão de 11/04/2012)

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Produção Moveleira do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo n° 16338/2012, em tramitação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, e os termos da Resolução 004/2012 – CONSUNI,

**R E S O L V E**, “ad referendum” do CONSEPE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Produção Moveleira do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, nos termos constantes do Processo 16338/2012.

Art. 2º O Curso de Tecnologia em Produção Moveleira do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC tem a duração de 7 (sete) semestres, sendo de 3,5 (três e meio) anos o período mínimo de integralização e 6 (seis) anos o período máximo, com 176 (cento e setenta e seis) créditos, totalizando 3.168 (três mil, cento e sessenta e oito) horas/aula, funcionando em regime de créditos por disciplina, correspondendo cada crédito a 18 (dezoito) horas-aula de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 3º O Curso de Tecnologia em Produção Moveleira do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, funciona no período noturno, de segunda a sexta-feira, oferecendo 30 (trinta) vagas por semestre.

Art. 4º A matriz curricular e o ementário das disciplinas do Curso de Tecnologia em Produção Moveleira do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, constam do Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º As demais normas de funcionamento do Curso de Tecnologia em Produção Moveleira do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, constam do respectivo Projeto Pedagógico objeto do Processo 16338/2012.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Reitor da UDESC

*Entada ao processo  
em 28/08/2013*

**ANEXO ÚNICO**  
(Resolução 035/2012 – CONSEPE)

**1. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MOVELEIRA - CEO/UDESC:**

Fase	Disciplina	Créditos			Nº de Turmas		C.H. Docente por Disciplina	Pré-requisito	Departamento	Área de conhecimento
		Teórico	Prático	Total	Teóricas	Práticas				
1ª	Cálculo Diferencial e Integral A	05	-	05	1	-	90	-	TPM	Básico
	Física Geral I	03	01	04	1	2	90	-	TPM	Básico
	Química Orgânica	03	01	04	1	2	90	-	TPM	Profissionalizante
	Botânica I	02	01	03	1	2	72	-	TPM	Profissionalizante
	Desenho Técnico Básico	03	-	03	1	-	54	-	TPM	Básico
	Álgebra Linear e Geometria Analítica	04	-	04	1	-	72	-	TPM	-
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>03</b>	<b>23</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>468</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Fase	Disciplina	Créditos			Nº de Turmas		C.H. Docente por Disciplina	Pré-requisito	Departamento	Área de conhecimento
		Teórico	Prático	Total	Teóricas	Práticas				
2ª	Cálculo Diferencial e Integral B	04	-	04	1	-	72	Cálculo Diferencial e Integral A	TPM	Básico
	Física Geral II	03	01	04	1	2	90	Física Geral I	TPM	Básico
	Botânica II	02	02	04	1	2	108	Botânica I	TPM	Profissionalizante
	Máquinas e Ferramentas I	03	-	03	1	-	54	-	TPM	Profissionalizante
	Introdução à Ciência da Computação	04	-	04	1	-	72	-	TPM	Profissionalizante
	Metodologia de Pesquisa	02	-	02	1	-	36	-	TPM	Profissionalizante
	<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>3</b>	<b>21</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>432</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Fase	Disciplina	Créditos			Nº de Turmas		C.H. Docente por Disciplina	Pré-requisito	Departamento	Área de conhecimento
		Teórico	Prático	Total	Teóricas	Práticas				
3ª	Química Tecnológica	02	01	03	1	2	72	Química Orgânica	TPM	Profissionalizante
	Expressão Gráfica	03	-	03	1	-	54	Desenho Técnico Básico	TPM	Profissionalizante
	Mecânica dos Fluidos	03	-	03	1	-	54	Física Geral II	TPM	Profissionalizante
	Anatomia da Madeira	02	02	04	1	2	108	Botânica II	TPM	Específico
	Máquinas e Ferramentas II	03	01	04	1	2	90	Máquina e Ferramenta	TPM	Profissionalizante

Fase	Disciplina	Créditos			Nº de Turmas		C.H. Docente por Disciplina	Pré-requisito	Departamento	Área de conhecimento
		Teórico	Prático	Total	Teóricas	Práticas				
	Equações Diferenciais Ordinárias	03	-	03	1	-	54	Cálculo Diferencial e Integral B	TPM	Básico
	Optativas	02	-	02	1	-	36	-	TPM	Optativa
	TOTAL	18	4	22	7	6	468	-	-	-
4ª	Cálculo Numérico	02	-	02	1	-	36	Equações Diferenciais Ordinárias	TPM	Básico
	Química Aplicada à Indústria Moveleira	04	-	04	1	-	72	Química Tecnológica	TPM	Específico
	Resistência dos Materiais	03	-	03	1	-	54	Física Geral II	TPM	Profissionalizante
	Processos de Fabricação I	03	-	03	1	-	54	Anatomia da Madeira	TPM	Específico
	Desenho Auxiliado por Computador	04	-	04	1	-	72	Expressão Gráfica	TPM	Profissionalizante
	Materiais e Processos	02	-	02	1	-	36	-	TPM	Específico
	Optativas	02	-	02	1	-	36	-	TPM	Optativa
	TOTAL	20	-	20	7	-	360	-	-	-
5ª	Elementos e Desenho de Móveis	02	01	03	1	2	72	Desenho Auxiliado por Computador	TPM	Específico
	Termodinâmica	03	-	03	1	-	54	Física Geral II	TPM	Profissionalizante
	Engenharia de Produção Moveleira I	04	-	04	1	-	72	-	TPM	Específico
	Processos de Fabricação II	03	-	03	1	-	54	Processos de Fabricação I	TPM	Específico
	Secagem da Madeira	02	1	03	1	2	72	Anatomia da Madeira	TPM	Específico
	Teoria da Eletricidade	02	-	02	1	-	36	-	TPM	Básico
	Optativas	02	-	02	1	-	36	-	TPM	Optativa
	TOTAL	18	2	20	7	4	396	-	-	-



Fase	Disciplina	Créditos			Nº de Turmas		C.H. Docente por Disciplina	Pré-requisito	Departamento	Área de conhecimento
		Teórico	Prático	Total	Teóricas	Práticas				
6ª	Preservação da Madeira	03	-	03	1	-	54	Química Orgânica	TPM	Específico
	Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	03	-	03	1	-	54	Mecânica dos Fluidos	TPM	Profissionalizante
	Eletrotécnica	02	-	02	1	-	36	Teoria da Eletricidade	TPM	Profissionalizante
	Design e Projetos de Móveis	02	02	04	1	2	108	Desenho Auxiliado por Computador	TPM	Específico
	Engenharia de produção Moveleira II	04	-	04	1	-	72	Engenharia de Produção Moveleira I	TPM	Específico
	Estatística	03	-	03	1	-	54	-	TPM	Profissionalizante
	Optativas	02	-	02	1	-	36	-	TPM	Optativa
TOTAL	19	2	21	7	2	414	-	-	-	
7ª	Manutenção Industrial	03	-	03	1	-	54	-	TPM	Profissionalizante
	Metrologia	03	-	03	1	-	54	Estatística	TPM	Profissionalizante
	Máquinas Térmicas e Ventilação Industrial	03	-	03	1	-	54	Termodinâmica	TPM	Profissionalizante
	Custos Industriais	03	-	03	1	-	54	-	TPM	Profissionalizante
	Segurança no Trabalho	02	-	05	1	-	90	-	TPM	Profissionalizante
	Administração de Recursos Humanos	02	-	02	1	-	36	-	TPM	Profissionalizante
	Direito Aplicado	02	-	02	1	-	36	-	TPM	Profissionalizante
	Optativas	02	-	02	1	-	36	-	TPM	Optativa
	TOTAL	20	-	20	8	-	360	-	-	-
-	Estágio Curricular Supervisionado	-	16	16	-	-	288	Ter concluído no mínimo 75% da carga horária total do curso	-	Específico

### 1.1 DISCIPLINAS OPTATIVAS

